

REQUERIMENTO N° / 2025
(Do Senhor Luiz Carlos Busato)

Requerimento de audiência
Pública para discutir os impactos da Lei
Complementar nº 213/2025 sobre os
caminhoneiros autônomos e as associações de
proteção patrimonial mutualista no Brasil.

Senhor Presidente,

Requer, nos termos regimentais, realização de audiência
pública para discutir os impactos da Lei Complementar nº 213/2025 sobre os
caminhoneiros autônomos e as associações de proteção patrimonial mutualista
no Brasil, com atenção especial à realidade do Rio Grande do Sul.

Justificativa

A Lei Complementar nº 213, sancionada em 16 de janeiro de 2025, estabeleceu um novo marco regulatório para as operações de proteção patrimonial mutualista, alcançando diretamente milhares de caminhoneiros autônomos em todo o território nacional. A norma exige que associações que atuavam informalmente em sistemas de proteção patrimonial, notadamente no segmento veicular, se regularizem perante a SUSEP e passem a operar por meio de administradoras autorizadas ou cooperativas de seguros, sob pena de encerramento de atividades.

Essa mudança atinge de forma crítica um contingente importante de profissionais que dependem da proteção patrimonial mutualista como única alternativa viável ao seguro tradicional, frequentemente inacessível devido aos altos custos, à idade avançada da frota, ou à localização remota de muitos trabalhadores.



* C D 2 5 6 3 2 7 9 0 8 8 0 0 *

O problema é nacional, mas assume contornos ainda mais dramáticos em estados como o Rio Grande do Sul, onde:

As associações regionais representam a principal forma de proteção de veículos pesados, especialmente entre autônomos e cooperativas do transporte rodoviário;

As consequências das tragédias climáticas recentes deixaram milhares de caminhoneiros economicamente fragilizados, sem margem para arcar com os custos de migração para modelos regulados mais onerosos;

O prazo de 180 dias para adequação imposto pela lei é impraticável para a maioria das entidades locais, que não possuem estrutura jurídica, financeira ou técnica para se transformar em administradoras, o que pode resultar em descontinuidade na proteção de patrimônio e até no colapso de operações logísticas regionais.

A audiência pública proposta tem por objetivo:

Avaliar os impactos reais da LC 213/2025 sobre os trabalhadores do transporte rodoviário de cargas;

Ouvir as entidades do setor, da regulação e do transporte autônomo;

Discutir soluções legislativas e administrativas, como prorrogação de prazos, regimes transitórios regionais ou modelos simplificados de regularização;

Evitar a exclusão de milhares de trabalhadores do sistema de proteção patrimonial e conter a concentração de mercado nas mãos de grandes administradoras.

Sugestão de Convidados:

- Representante da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;



* C D 2 5 6 3 2 7 9 0 8 8 0 0 *

- Representante do CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados;
- Representante da AAPV Brasil – Associação das Administradoras e Associações de Proteção Veicular;
- Representante da FECAM-RS – Federação dos Caminhoneiros Autônomos do RS;
- Representante do Ministério da Fazenda – Secretaria de Reformas Econômicas;
- Representante da CNTA – Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos;
- Especialista em direito securitário e mutualismo;
- Representante de cooperativas de seguros com atuação nacional e regional;
- Caminhoneiro autônomo convidado, para relatar experiências práticas.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2025

Luiz Carlos Busato
Deputado Federal
União – RS



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256327908800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Busato



* C D 2 5 6 3 2 7 9 0 8 8 0 0 *